

## PREFÁCIO

É com grande satisfação que, finalmente, fazemos chegar ao leitor o número especial da revista CC&T sobre propriedade intelectual na agricultura.

No processo de reestruturação produtiva pelo qual vem passando a economia e, particularmente, o setor do agronegócio brasileiro nos últimos anos, a discussão sobre propriedade intelectual, para enfrentar os novos tempos, tem suscitado debates e contribuições de especialistas de diversas áreas.

Com o intuito de contribuir para a divulgação da teoria, da metodologia e da prática de propriedade intelectual, este número que apresenta os trabalhos mais recentes relacionados com os instrumentos em vigor trata do impacto potencial destes na geração de novas tecnologias no Brasil.

A seleção dos trabalhos que permitiu a elaboração desta coletânea foi feita favorecendo a preparação de um instrumento didático para introduzir os profissionais ligados à pesquisa e à difusão de tecnologia agrícola na nova realidade da propriedade intelectual, tanto no conceito nacional como internacional.

Ainda não se pretende montar aqui uma obra de referência, mas reunir alguns trabalhos recentes de pesquisadores de vanguarda, para que os assuntos concernentes à propriedade ganhem mais espaço, promovendo assim um decisivo intercâmbio de idéias e princípios.

A coletânea está organizada de modo que apresente uma seqüência lógica para melhor compreensão da abordagem dada a esse tema que tem preocupado a Embrapa há algum tempo, como destaca a Dra. Elza Ângela B. Brito da Cunha, Diretora-Executiva dessa empresa, na apresentação deste número especial.

O primeiro texto, de Cyro Mascarenhas Rodrigues, Editor-chefe dos CC&T, apresenta uma visão retrospectiva dos Cadernos nos seus 15 anos. Em seguida, o depoimento de Afonso Celso Valois, Chefe do Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia (CENARGEN), da Embrapa, destacando a importância do Brasil em seu potencial como celeiro do mundo, baseado no correto emprego do tripé biodiversidade-biotecnologia-propriedade intelectual. Este tripé permitirá ao Brasil, maior país tropical do mundo, com maior

biodiversidade, desenvolver uma agricultura sustentável, com amplas vantagens comparativas e competitivas na incorporação de valores dos produtos. Estes produtos chegarão ao consumidor com maior processamento industrial, melhor sanidade, mais informação e diferenciação de qualidade, e um fluxo contínuo de novos processos e produtos descobertos e seus próprios nichos no mercado identificados. Destaca, também, que o pleno desenvolvimento de indivíduos transgênicos, via engenharia genética, tem todas as condições de contribuir para o suporte da segurança alimentar dos povos para a ultrapassagem dos grandes desafios ambientais do futuro.

A seguir, temos o depoimento de Jairo Silva, pesquisador aposentado e ex-chefe do CENARGEN, intitulado *Observações sobre a pesquisa agropecuária brasileira e propriedade intelectual* que apresenta a problemática de propriedade intelectual e um novo paradigma tecnológico que tem em sua base vetores de transformação de elevado conteúdo científico e esforço intelectual cada vez mais intenso e valorizado pela sociedade. A nova biotecnologia, o complexo da microeletrônica/informática e os novos materiais integram essa base tecnológica. O autor reconhece a necessidade de atitudes firmes, tendo a consciência de que se precisa da proteção da livre concorrência e incentivo a novas criações tecnológicas. Segundo o autor, essas preocupações não devem ser apenas uma preocupação do Estado, mas também de todos os agentes econômicos e políticos que atuam no país.

Segue a contribuição de Simone Henriqueta Scholze, advogada, analista de ciência e tecnologia, elaborada com base na dissertação intitulada *Os direitos de propriedade intelectual e a biotecnologia: implicações jurídicas e éticas do controle técnico da vida*. Este artigo examina a legislação brasileira concernente à propriedade intelectual aplicada à biotecnologia moderna, notadamente patentes e proteção de cultivares, bem como aspectos relativos à propriedade intelectual na convenção sobre diversidade biológica, firmada durante a UNCED do Rio de Janeiro, em 1992, e a proposta de sua regulação pelo Projeto de Lei de Acesso a Recursos Genéticos. O artigo inclui uma análise sucinta das distinções entre o sistema patenteário e o sistema de produção de cultivares. O balizamento ético e legal das atividades inventivas, aspectos éticos do patenteamento, com referências à problemática da bioética são também tratados neste trabalho

Dando prosseguimento, Maria Tereza Leopardi de Mello, professora da Faculdade de Direito da USP, discute os problemas legais e os possíveis efeitos

econômicos do patenteamento em biotecnologia. Para isso, analisa o papel das patentes nas estratégias competitivas das empresas, relacionando-as com as características tecnológicas e com as alianças em torno de atividades inovativas. Inicialmente, a professora Leopardi de Mello sugere que, permitir a apropriação privada de resultados de pesquisa em tecnologias baseadas na ciência, pode bloquear os avanços científicos e restringir excessivamente a difusão de processo técnico. No final, reconhece características específicas de biotecnologia e mostra que "... patentes são relevantes como forma de recuperar os custos de P&D, que se apresentem crescentes, ao mesmo tempo que existem incertezas profundas quanto aos seus resultados..." O artigo é concluído com a sugestão de que "as patentes nem sempre visam à exclusão de concorrentes, podendo, até mesmo, viabilizar formas colaborativas entre firmas rivais".

A contribuição de Tomás de Aquino Guimarães, pesquisador da Embrapa e professor adjunto do Departamento de Administração da Universidade de Brasília, em *Impactos socioeconômicos do patenteamento em biotecnologia*, analisa o ponto de vista de pesquisadores em biotecnologia do The Biotechnology and Biological Sciences Research Council (BBSRC), da Grã-Bretanha e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa. Foi possível inferir que ambos os grupos de pesquisadores possuem uma visão crítica sobre a relação entre patenteamento e sociedade, embora haja diferenças de percepção entre eles, no que se refere aos impactos do patenteamento concernentes ao fluxo de informações e materiais entre pesquisadores, às relações comerciais entre pequenos e médios produtores rurais e as grandes empresas agroquímicas; à promoção de inovações adicionais, e à transferência de inovações dos países desenvolvidos para os países em desenvolvimento.

Em seguida, José Norberto Nunes, professor do Departamento de Economia Rural - UFV e Patrícia Aurélia Del Nero, advogada, tratam do *Trabalho de pesquisa após a regulamentação do conhecimento científico*. O artigo analisa as contradições da lei que regulamenta a propriedade intelectual no Brasil, identificando as possibilidades de apropriação e de exclusão em relação ao produto do trabalho intelectual, especialmente quando requer a titularidade da invenção.

O trabalho *Propriedade intelectual na era digital: questões e tendências*, de autoria de Moacir Pedroso Jr., Laurimar Gonçalves Vendrusculo e João Camargo Neto (pesquisadores da Embrapa), trata dos aspectos de proteção intelectual dos programas de computador. Segundo os autores, esses

programas, devido a sua própria natureza, não se enquadram, confortavelmente, nos modelos tradicionais de proteção intelectual, provocando modificações na legislação, bem como reações por parte da indústria de *softwares*, na tentativa de incorporar mecanismos de proteção intelectual aos seus produtos. Os autores concluem que as reações da indústria sinalizam diversas tentativas de incorporação de mecanismos de proteção intelectual, à revelia de toda e qualquer legislação, pela incorporação de elementos tecnológicos como autenticação digital e criptografia nos seus produtos, com a tecnologia tomando o lugar da lei para proteção da propriedade intelectual na era digital.

Na seqüência, Sérgio Medeiros Paulino de Carvalho, pesquisador da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro (PESAGRO- RIO) e Renato Paulino de Carvalho Filho, advogado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), apresentam o depoimento: *Pelo entrelaçamento das atividades inerentes ao INPI e ao SNPC*. O texto trata da convergência da proteção de cultivares com a propriedade intelectual, enfatizando a necessidade de uma articulação entre as agências que administram os dois estatutos legais. Concluem pela necessidade de as duas agências (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI e o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares - SNPC) serem sediadas no mesmo espaço físico, objetivando à criação de sinergia e de facilidades para os usuários dos dois serviços públicos.

O último artigo intitulado *Controvérsias e contradições inerentes à propriedade intelectual*, de autoria do editor deste número, tem por objetivo apresentar os dois lados das controvérsias e contradições relacionadas com a propriedade intelectual que aparecem nessa coletânea e tratar com maior detalhe alguns assuntos que não foram abordados por outros autores. As controvérsias e contradições são analisadas no contexto de: visão histórica, problemática da propriedade, espionagem industrial, pirataria e falsificação, aspectos ideológicos, globalização e outros temas. Como exemplo das controvérsias e contradições, temos a falsificação e a imitação relacionadas com a propriedade intelectual, que no caso de produtos fármacos podem matar o cliente e, no caso dos pacotes de *softwares*, podem diminuir o preço para todo mundo. Já a utilização não autorizada e/ou licenciada de alguns procedimentos cirúrgicos pode até salvar vidas. Algumas recomendações desse trabalho podem ser consideradas como conclusões de todo o conjunto dos trabalhos incluídos neste número temático. Exemplos: a necessidade de legislação dos direitos da propriedade intelectual é

a chave para a criação de um ambiente propício ao crescimento econômico. Já o vigor e a rigidez da sua implementação são uma faca de dois gumes, justificando-se principalmente quando existem meios e vontade política para se investir na pesquisa de P&D, tanto no setor público como no privado. O principal desafio da Embrapa e do SNPA é estabelecer uma definição bem clara de parte da ciência e tecnologia, que irá permanecer no domínio público, e da outra parte que poderá ser privatizada.

Completam essa coletânea, as resenhas dos novos livros sobre propriedade intelectual. Observe-se que ocorre uma mudança de atitude, inicialmente caracterizada pelo enfoque crítico, denunciador e acusatório, baseado em uma visão idealista da função do cientista, do pesquisador e da tecnologia na sociedade e no processo de desenvolvimento. Os novos livros apresentam uma mudança de posição a favor da proteção da propriedade intelectual como uma forma necessária à obtenção de recursos suficientes para pesquisa e desenvolvimento e geração de novas tecnologias essenciais para o desenvolvimento econômico. São identificados, na seqüência, livros para os que querem adquirir conhecimento básico, nos instrumentos de propriedade intelectual, relevantes para as instituições de pesquisa. Esse artigo, na verdade, é uma bibliografia anotada de 26 livros publicados, sendo 24 no Brasil e 2 na Argentina. No final estão anexos a política oficial da Embrapa com relação à propriedade intelectual e o regimento interno da Secretaria de Propriedade Intelectual da Embrapa.

Levon Yeganiantz  
Editor-convidado